



EM FOCO - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA: duas décadas de transferência monetária no Brasil

O Programa Bolsa Família - PBF completou em 20 de outubro de 2023 duas décadas de existência. Instituído no primeiro ciclo do governo do PT¹, foi implementado no âmbito do Programa Fome Zero, como parte da estratégia de promoção de políticas públicas, cujo foco principal seria a formação de um sistema de proteção social, no qual estava incluso a transferência monetária, tendo sido constituído a partir da unificação de diversos programas de distribuição de renda previamente existentes, quais sejam: Auxílio-Gás, Bolsa Escola, Cartão Alimentação e Bolsa Alimentação (Araújo, 2007).

Durante os últimos vinte anos, o Programa passou por várias configurações, adaptações e reordenamentos em relação a abrangência, perfil do público atendido, valor do benefício e exigências relativas às contrapartidas, tendo sido desenvolvido de forma ininterrupta até novembro de 2021, quando foi temporariamente substituído pelo Programa Auxílio Brasil, sendo, então, retomado, em junho de 2023 pelo atual presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva²

Em 2023, O Programa Bolsa Família garantiu o pagamento mínimo de R\$ 600 para cerca de 21 milhões de famílias, sendo que o pagamento de R\$ 150 a mais por criança de 0 a 6 anos começou em março de 2023, com ampliação do investimento na primeira infância, com a transferência de R\$ 1,33 bilhão adicionais a 8,9 milhões de crianças em 7,2 milhões de família³.

Alcançando os 20 anos de implementação, em 2023, mantém-se enquanto o maior programa nacional de transferência monetária do Brasil e da América Latina, configurando-se como focalizado, com uso de condicionalidades, e cuja gestão federal é realizada pelo Ministério do Desenvolvimento, Assistência Social, Família e Combate à

¹ Criado através da Lei Federal nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, e posteriormente regulamentado pelo Decreto nº 5.209, de 17 de setembro de 2004.

² O PBF foi retomado através do Decreto 11.566/2023, que regulamenta a gestão e a administração dos pagamentos do conjunto de benefícios financeiros que constituem atualmente o Programa Bolsa Família (PBF).

³ Ver <https://www.gov.br/secom/pt-br/assuntos/obrasilvoltou/cuidado/novo-bolsa-familia>



Fome, com a participação dos estados, Distrito Federal e municípios, cada um deles com competências e responsabilidades próprias.

No decorrer dessas duas décadas o PBF teve aumento significativo na quantidade de famílias beneficiárias, no valor mensal do benefício e no valor total dos recursos pagos, conforme pode ser verificado na tabela 1 a seguir:

Tabela 1 - A evolução do Bolsa Família no período 2004/ 2023.

Referência	Famílias Beneficiárias	Valor repassado às famílias beneficiárias (R\$)	Valor do Benefício médio (R\$)*
2004	6.571.839	3.791.785.038	69,98
2005	8.700.445	5.691.667.041	64,84
2006	10.965.810	7.524.661.322	61,77
2007	11.043.076	8.965.499.608	68,02
2008	10.557.996	10.606.500.193	81,00
2009	12.370.915	12.454.702.501	88,31
2010	12.778.220	14.372.702.865	95,01
2011	13.361.495	17.364.277.909	110,83
2012	13.902.155	21.156.744.695	129,60
2013	14.086.199	24.890.107.091	150,48
2014	14.003.441	27.187.295.233	161,34
2015	13.936.791	27.650.301.339	166,20
2016	13.569.576	28.506.185.141	171,77
2017	13.828.609	29.046.112.934	179,71
2018	14.142.764	30.625.641.619	182,90
2019	13.170.607	31.159.235.696	188,43
2020	14.274.021	9.667.753.462	60,15
t/21**	14.654.783	16.725.691.576	115,30
nov/23**	21.186.317	128.890.508.188	682,51

Fonte: Ministério do Desenvolvimento, Assistência Social, Família e Combate à Fome; Avaliação, Gestão Da Informação E Cadastro ÚNICO – SAGICAD. Sistema VIS DATA 3 Beta <https://aplicacoes.cidadania.gov.br/vis/data3/data-explorer.php> em 10/12/2023.

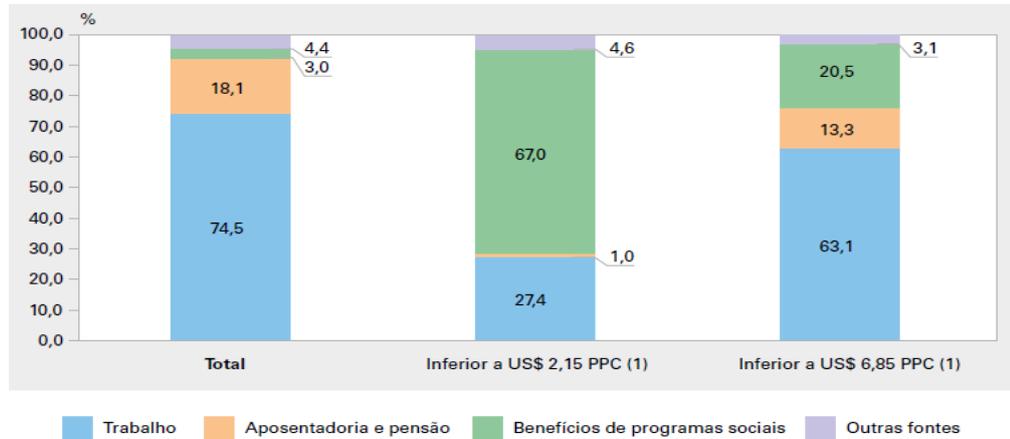
* Valor médio obtido pela soma dos valores médios mensais dividida por 12.

** jan/2021 à out/2021 *** mar/2023 a nov/2023

Dados do IBGE (2023) relativos ao período 2012/2022, explicitam o alto índice de contribuição dos benefícios de programas sociais governamentais, dentre eles o PBF, no rendimento das famílias extremamente pobres no país (inferior a US\$ 2,15 PPC, por dia), que em 2022 chegou a 67,0%, ao tempo em que a renda obtida através do trabalho foi responsável por apenas 27,4% do rendimento, demonstrando, portanto, a expressividade das transferências monetárias para a configuração da renda nos domicílios brasileiros, consoante demonstrado a seguir no Gráfico 1.



Gráfico 1 - Distribuição percentual do rendimento domiciliar, por fonte de rendimento, segundo as linhas de pobreza selecionadas - Brasil - 2022



Fonte: SIS 2023, p. 77 Síntese de indicadores sociais: uma análise das condições de vida da população brasileira : 2023 / IBGE, Coordenação de População e Indicadores Sociais. - Rio de Janeiro: IBGE, 2023. <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv10>

Ainda conforme o IBGE (2023), na Região Nordeste, os benefícios obtidos através dos programas sociais de transferência monetária representaram no período 2012/2022, 72,4% do rendimento domiciliar total, enquanto a participação da renda do trabalho foi de 23,7%.

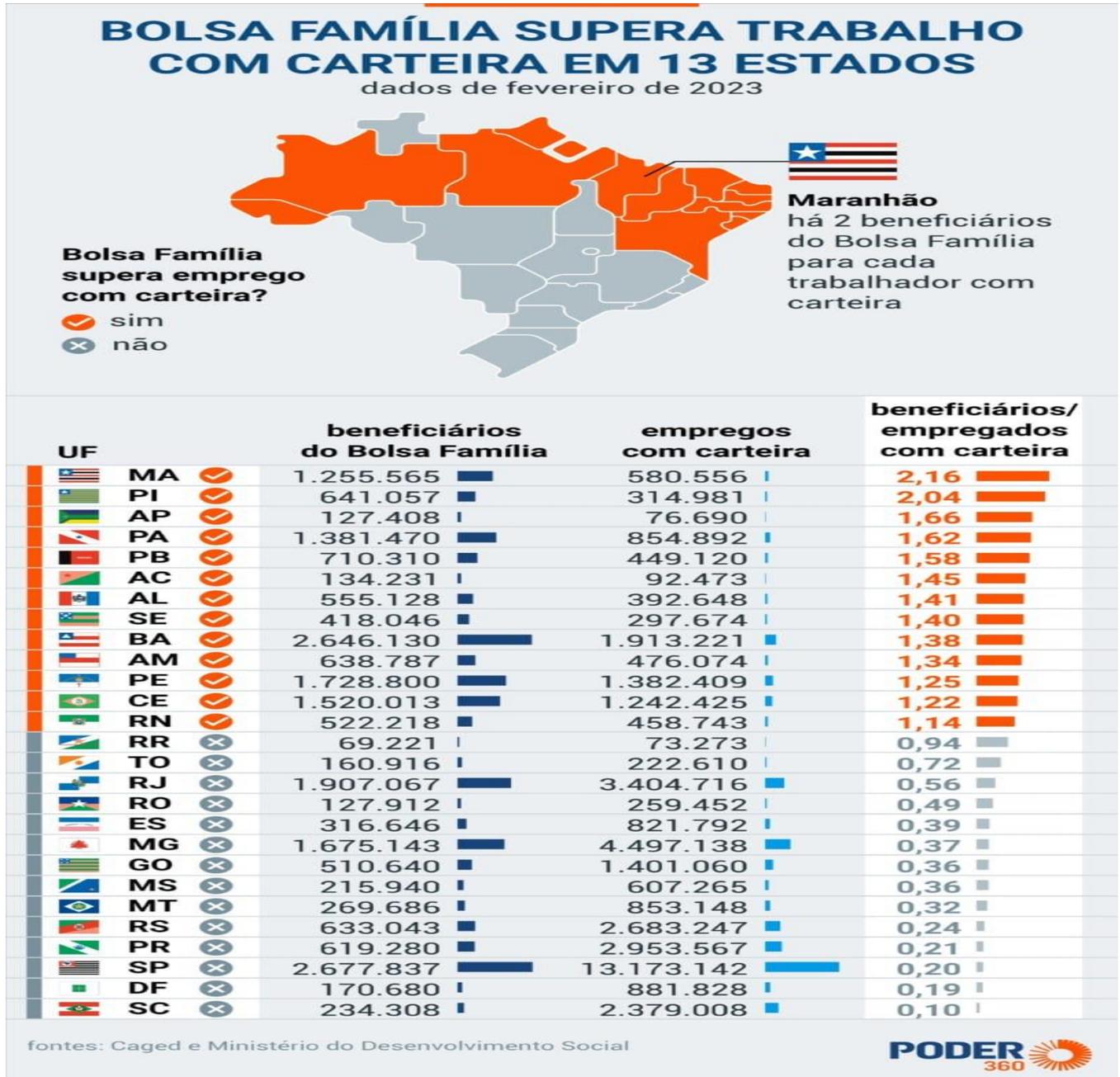
No que diz respeito aos domicílios considerados pobres (com renda inferior a US\$ 6,85 PPC, por dia), os dados demonstram que o rendimento advindo de benefícios de programas sociais de transferência monetária, no Nordeste, chegou a 20,5% do total do rendimento domiciliar, ficando abaixo do identificado para os extremamente pobres, contudo, acima do total dos domicílios, em que o percentual foi de 3,0%. Ao mesmo tempo, a renda proveniente do trabalho, significou 63,1% do total do rendimento dos domicílios, demonstrando maior prevalência neste grupo. Na Região Sudeste, a proporção da renda advinda do trabalho é ainda mais expressiva alcançando um índice de 70,2% do rendimento dos domicílios, sendo que na Região Nordeste, o índice alcançou 54,3%, no ano de 2022.

Reportagem realizada no jornal digital Portal Poder360, divulgada no dia 12/04/2023, informa que em 13 dos 27 estados brasileiros, todos concentrados nas regiões Nordeste e Norte, há mais pessoas recebendo benefício do Bolsa Família do que



trabalhador(a)s empregado(a)s, com carteira assinada, conforme pode ser visualizado na imagem a seguir:

Imagem 2 - Bolsa Família supera trabalho com carteira em 13 estados



Fonte: Poder 360. Disponível em poder360.com.br

Os dados revelam que o Maranhão lidera o ranking, sendo o estado da federação em que o número de beneficiários do Programa chega a 1.255.565, enquanto o número de trabalhadores com carteira assinada é de 580.556, ao tempo em que os

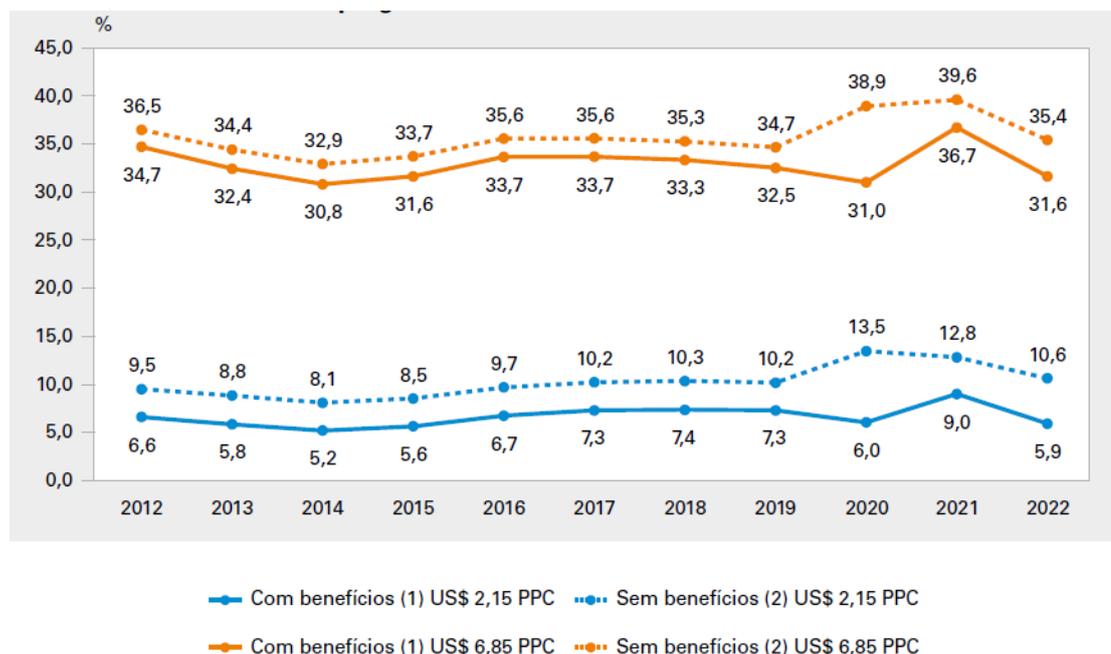


beneficiários que são empregados/com carteira assinada correspondem a um percentual de 2,16%. Portanto, o estado possui 02 beneficiários do Bolsa Família para cada trabalhador(a) com carteira.

As informações do IBGE (2023) demonstram, ademais, que no país, para além da maior contribuição no rendimento da população extremamente pobre, os benefícios de programas sociais governamentais de transferência monetária, dentre eles o PBF, apresentam acentuado impacto na redução da pobreza **extrema**. Assim ao considerarem a hipótese da não existência dos referidos programas no ano de 2022, enfatizaram que a pobreza **extrema** teria sido aproximadamente 80% maior, elevando o percentual de 5,9% para 10,6%, consoante demonstrado no gráfico 02.

No que diz respeito à população pobre, apesar de as projeções demonstrarem que os impactos decorrentes da ausência dos benefícios de programas sociais de transferência monetária teriam sido menores, ainda há que se ressaltar a sua importância visto que sem eles, haveria uma proporção de pobres 12,0%, maior do que o registrado em 2022, passando de 31,6% para 35,4%. A esse respeito vejamos o Gráfico 2, a seguir:

Gráfico 3. Proporção de pessoas, por classes de rendimento domiciliar per capita selecionadas e existência de benefícios de programas sociais - Brasil - 2012-2022





Síntese de indicadores sociais : uma análise das condições de vida da população brasileira : 2023 / IBGE, Coordenação de População e Indicadores Sociais. - Rio de Janeiro : IBGE, 2023. <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv102052.pdf>

Nesse contexto, as informações aqui apresentadas revelam a importância do PBF como programa nacional de transferência monetária, assim como dos demais programas desenvolvidos nas esferas estaduais e municipais do país ao longo das duas últimas décadas. Ademais, há que considerar as particularidades do Brasil, país fincado sob as bases de um modo de produção pautado na exploração da força de trabalho; na não distribuição das riquezas produzidas pela classe trabalhadora, com desigualdades econômicas e sociais extremas, com elevados números de pobreza e pobreza **extrema** e com as demais expressões da questão social daí decorrentes. Desta forma, não podemos negar a importância desses programas, sendo, contudo, indispensável destacar a necessidade e relevância do incremento dos postos de trabalho que assegurem condições de vida e sustento à uma parcela da classe trabalhadora, aquela em condições de venda da sua força de trabalho. É preciso, pois, a garantia do direito ao trabalho ainda que nos marcos de uma sociedade capitalista.

Ademais, há que se destacar que o PBF quando implantado, em 2003, indicava a perspectiva de vir a ser posteriormente substituído pela renda básica de cidadania, que veio, inclusive a ser sancionada em 2004. Planejado como um programa que viria a conceder um benefício que abarcaria o conjunto da população brasileira e ainda a população estrangeira residente, no país, há mais de cinco anos, com vista à garantia de uma renda básica para todo(a)s, nunca, entretanto, foi implantado. Logo de início, a opção política foi a de alcançar os mais pobres através do PBF, particularmente, aqueles submetidos à fome no contexto da insegurança alimentar e nutricional, no país, até que posteriormente, conforme a disponibilidade de fonte de financiamento público, viesse a alcançar a perspectiva da universalidade. Assim, apesar do alcance e da importância do Bolsa Família e dos demais programas de transferência monetária, não podemos perder de vista a luta pela implantação da renda básica de cidadania para todo(a)s no Brasil.



REFERÊNCIAS :

ARAÚJO, Maria do Socorro Sousa de Araújo. **FOME DE PÃO E DE BELEZA**: pobreza, filantropia e direitos sociais. São Luis:EDFUMA, 2007.

BRASIL. Secretaria de comunicação Social. <https://www.gov.br/secom/pt-br/assuntos/obrasilvoltou/cuidado/novo-bolsa-familia>. Acesso em 10/12/2023

IBGE. Síntese de indicadores sociais : uma análise das condições de vida da população brasileira : 2023 / IBGE, Coordenação de População e Indicadores Sociais. - Rio de Janeiro : IBGE, 2023. <https://biblioteca.ibge.gov.br/>

Ministério do Desenvolvimento, Assistência Social, Família e Combate à Fome; Avaliação, Gestão Da Informação E Cadastro ÚNICO – SAGICAD. Sistema VIS DATA 3 Beta <https://aplicacoes.cidadania.gov.br/vis/data3/data-explorer.php> . Acesso em 10/12/2023.

Poder 360. Bolsa Família supera trabalho com carteira em 13 estados. www.poder360.com.br